

SUMÁRIO

| | |
|----------------------------------------------------------------|---|
| DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL | 2 |
| 1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL..... | 2 |
| CORREGEDORIA-GERAL..... | 2 |
| ÓRGÃOS AUXILIARES..... | 3 |
| COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA..... | 5 |

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021, P.E.
643/2019

Protocolo: 19.242.253-1

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR e EMPARSEG VIGILÂNCIA LTDA.

Objeto: a vigência do presente aditivo iniciará em 01/02/2023 e terminará em 31/01/2024.

Valor total do termo: R\$ 270.327,96 (duzentos e setenta mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos).

Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93, artigo 57, inciso II, e pela Lei Estadual nº 15.608/07, artigo 103, inciso II.

Dotação: 00760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 - Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes, fonte 250 - Diretamente Arrecadados. Rubrica: 3.3.90.37.02 – Guarda e Vigilância.

Assinatura: 23 de novembro de 2022.

Curitiba, 23 de novembro de 2022

ANDRE RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

foram delegadas pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução DPG nº 248/2021,

RESOLVE

Art. 1º Designar extraordinariamente, **sem prejuízo das atribuições ordinárias**, a Defensora Pública Mariana Gonzaga Amorim, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuar em audiência designada nos autos nº 0010795-04.2019.8.16.0188, no dia 23 de novembro de 2022, às 14h, bem como para realizar os atos processuais necessários nos autos durante a ausência da Defensora Pública Cláudia da Cruz Simas de Rezende;
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS
ROCHA
1ª Subdefensora Pública-Geral

CORREGEDORIA-GERAL

RESOLUÇÃO CGE Nº 007, DE 21 DE
NOVEMBRO DE 2022.

Designa Servidoras para trabalhar durante o recesso judiciário em regime de plantão.

A CORREGEDORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos, 29 e 33, inciso IX, da Lei Complementar 136/2011; **CONSIDERANDO** a Resolução nº 244, de 2016, do Conselho Nacional de Justiça; **CONSIDERANDO** o artigo 18º, §2 da Resolução DPG nº 229/2021; **CONSIDERANDO** a Resolução DPG nº 311/2022; **CONSIDERANDO** a necessidade de garantir atendimento das demandas administrativas urgentes no âmbito da Corregedoria-Geral;

1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO 1ª SUB Nº 054, DE 22 DE
NOVEMBRO DE 2022.

Designa extraordinariamente a Defensora Pública Mariana Gonzaga Amorim para atuar em audiência designada nos autos nº 0010795-04.2019.8.16.0188, bem como para realizar os atos processuais necessários.

A 1ª SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso das atribuições que lhe



RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora Assistente Jurídica MARIA CRISTINA CRUZ LIMA para atuar em regime de plantão entre os dias 20 de dezembro de 2022 até 22 de dezembro de 2022;

Art. 2º. Designar a servidora Assistente Jurídica KÁTIA BRUNING para atuar em regime de plantão nos dias 26, 27 e 29 de dezembro de 2022;

Art. 3º. Designar a servidora Analista – Assessora Jurídica TIRZA AMÉLIA OLIVEIRA DA ROCHA ABBIN para atuar em regime de plantão nos dias 23, 28 e 30 de dezembro de 2022 e entre os dias 02 de janeiro de 2023 até 06 de janeiro de 2023;

Art. 4º. O Corregedor-Geral, HENRIQUE DE ALMEIDA FREIRE GONÇALVES ficará de sobreaviso durante o período compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2022 até o dia 06 de janeiro de 2022.

Art. 5º - Fica estabelecido que o horário de atendimento da Corregedoria-Geral durante o plantão ocorrerá das 10h às 17h, o telefone de contato será (41) 3234-4602 e o e-mail institucional

corregedoriageral@defensoria.pr.def.br,

Art. 6º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION

Corregedora-Geral em exercício

ÓRGÃOS AUXILIARES

RESOLUÇÃO CDP Nº 011/2022, 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Alteração Orçamentária

**O DEFENSOR PÚBLICO
COORDENADOR DE**

PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º, da

Resolução DPG Nº 099/2021, e tendo em vista o estabelecido no artigo 10, da Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º. Ajustar valores entre elementos de despesa e modalidade de aplicação de mesma dotação consignada no Orçamento da Defensoria Pública do Estado do Paraná, aprovado pela Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. O ajuste totaliza R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), de acordo com o anexo I desta resolução.

Art. 2º. Ajustar valores entre elementos de despesa de mesma dotação consignada no Orçamento do Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná, aprovado pela Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. O ajuste totaliza R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), de acordo com o anexo II desta resolução.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor imediatamente.

NICHOLAS MOURA E SILVA

Coordenador de Planejamento

| |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ANEXO I – Resolução CDP nº. 011/2022 |
| Ajuste 1 – Tipo: entre Elementos de Despesa e Modalidade de Aplicação de mesma Dotação Orçamentária. |
| Registro SIAF: Pedido 0701.22000011 / Processo 22003149 / Controle 22002781. |
| Dotação: 0701.03061.43.6008 / 01 / 3.1 – Atuação da Defensoria Pública / Recursos Próprios do Tesouro / Pessoal e Encargos Sociais. |
| ACRÉSCIMO DE DESPESA Natureza de Despesa: 3.1.91.13 / Valor: R\$ 310.000,00 |
| REDUÇÃO DE DESPESA Natureza de Despesa: 3.1.90.11 / Valor: R\$ 310.000,00 |
| Ajuste 2 - Tipo: entre Elementos de Despesa de mesma Dotação Orçamentária. |
| Registro SIAF: Pedido 0701.22000012 / Processo 22003149 / Controle 22002781. |



| |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Dotação: 0701.03061.43.6008 / 01 / 3.3 – Atuação da Defensoria Pública / Recursos Próprios do Tesouro / Outras Despesas Correntes. |
| ACRÉSCIMO DE DESPESA Natureza de Despesa: 3.3.90.46 / Valor: R\$ 430.000,00 |
| REDUÇÃO DE DESPESA Natureza de Despesa: 3.3.90.08 / Valor: R\$ 70.000,00 |
| REDUÇÃO DE DESPESA Natureza de Despesa: 3.3.90.49 / Valor: R\$ 360.000,00 |

| |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ANEXO II – Resolução CDP nº. 011/2022 |
| Ajuste 3 - Tipo: entre Elementos de Despesa de mesma Dotação Orçamentária. |
| Registro SIAF: Pedido 0760.22000013 / Processo 22003149 / Controle 22002781. |
| Dotação: 0760.03061.43.6009 / 95 / 3.1 – Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Pessoal e Encargos Sociais. |
| ACRÉSCIMO DE DESPESA Natureza de Despesa: 3.1.90.16 / Valor: R\$ 650.000,00 |
| REDUÇÃO DE DESPESA Natureza de Despesa: 3.1.90.11 / Valor: R\$ 650.000,00 |

RESOLUÇÃO CDP Nº 012/2022, 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Alteração Orçamentária

O DEFENSOR PÚBLICO COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º, da Resolução DPG Nº 099/2021, e tendo em vista o estabelecido no artigo 10, da Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º. Ajustar valores entre elementos de despesa de mesma dotação consignada no Orçamento do Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná, aprovado pela Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021.

Art. 2º. O ajuste totaliza R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de acordo com o anexo I desta resolução.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor imediatamente.

NICHOLAS MOURA E SILVA
Coordenador de Planejamento

| |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ANEXO I – Resolução CDP nº. 012/2022 |
| Tipo de Ajuste: entre Elementos de Despesa de mesma Dotação Orçamentária. |
| Registro SIAF: Pedido 0760.22000014 / Processo 22003154 / Controle 22002786. |
| Dotação: 0760.03061.43.6009 / 95 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes. |
| ACRÉSCIMO DE DESPESA Natureza de Despesa: 3.3.90.30 / Valor: R\$ 200.000,00 |
| REDUÇÃO DE DESPESA Natureza de Despesa: 3.3.90.40 / Valor: R\$ 200.000,00 |

PORTARIA ADEPAR Nº 011/2022

Programa as férias da Presidente da ADEPAR Defensoria Pública do Estado do Paraná

A Presidente da ADEPAR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, Instrução Normativa nº 054/2021 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve PROGRAMAR AS SUAS FÉRIAS conforme indicado abaixo:

CONCEDER FÉRIAS conforme especificados abaixo:

| NOME | CARGO | PERÍODO AQUISITIVO | | PERÍODO DE FRUIÇÃO | | DIAS A FRUIR |
|-----------------------------|-------------------|--------------------|------------|--------------------|------------|--------------|
| | | INÍCIO | FIM | INÍCIO | FIM | |
| JENIFFER BELTRAMIN SCHEFFER | DEFENSORA PÚBLICA | 01/01/2022 | 31/12/2022 | 09/01/2023 | 17/01/2023 | 09 |
| JENIFFER BELTRAMIN SCHEFFER | DEFENSORA PÚBLICA | 01/01/2023 | 31/12/2023 | 18/01/2023 | 28/01/2023 | 11 |



| | | | | | | |
|-----------------------------|-------------------|------------|------------|------------|------------|----|
| JENIFFER BELTRAMIN SCHEFFER | DEFENSORA PÚBLICA | 01/01/2023 | 31/12/2023 | 10/07/2023 | 21/07/2023 | 12 |
|-----------------------------|-------------------|------------|------------|------------|------------|----|

Curitiba, 22 de novembro de 2022.

JENIFFER BELTRAMIN SCHEFFER
DEFENSORA PÚBLICA
PRESIDENTE DA ADEPAR

COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

PORTARIA DPP/FAM Nº 33/2022

Suspende as férias de do membro da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná

O coordenador FRANCISCO MARCELO FREITAS PIMENTEL RAMOS FILHO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias do membro DEZIDÉRIO MACHADO LIMA, marcadas para o período de 28/11/2022 a 16/12/2022, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021. As férias serão oportunamente reagendadas pelo membro

Curitiba, 22 de novembro de 2022

FRANCISCO MARCELO FREITAS PIMENTEL RAMOS FILHO
COORDENADOR

PORTARIA FOZ DO IGUAÇU Nº 017/2022

Concede férias ao servidor da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O coordenador Vinícius Santos de Santana, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, Instrução Normativa nº 54/2021 e Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve **CONCEDER FRUIÇÃO DE FÉRIAS** ao Técnico da Defensoria Pública infracitado, conforme especificado abaixo:

| NOME | CARGO | PERÍODO AQUISITIVO | DIAS A FRUIR | PERÍODO DE FRUIÇÃO |
|--------------------|-------------------------------|-------------------------|--------------|-------------------------|
| JOSÉ PAULO DA CRUZ | TÉCNICO DA DEFENSORIA PÚBLICA | 01/01/2021 A 31/12/2021 | 08 | 09/12/2022 A 16/12/2022 |

Foz do Iguaçu, 19 de novembro de 2022

VINÍCIUS SANTOS DE SANTANA
COORDENADOR

PORTARIA NUDIJ Nº 07/2022

Suspende as férias de membro da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.

O Defensor Público Fernando Redede Rodrigues, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias do Defensor Público Fernando Redede Rodrigues, marcadas para o período de 01/12/2022 a 29/12/2022, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, e as marcadas para a data de 30/12/2022, referentes ao



período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022, em razão de conveniência ao serviço, conforme estabelecido nos autos eProtocolo n. 19.714.651-5. A fruição dos referidos dias de férias fica assegurada para período futuro, nos termos da CSDP nº 11/2020.

Curitiba, 23 de novembro de 2022

FERNANDO REDEDE RODRIGUES

Defensor Coordenador do NUDIJ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Estabelece as substituições em caso de férias e afastamentos de membros do Segundo Grau

O Coordenador de Segundo Grau e Tribunais Superiores, no uso de suas atribuições legais decorrentes do art. 73, IV, da Lei Complementar 136/2016 do Estado do Paraná;

Considerando que compete à Defensoria Pública de Classe Especial atuar perante o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e os Tribunais Superiores, nos termos do art. 134, § 4º, da Constituição Federal, do art. 111 da Lei Complementar 80/1994 e do art. 70, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar 136/2011 do Estado do Paraná;

Considerando os princípios administrativos da impessoalidade, da publicidade e da eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de assistência jurídica integral e contínua pelo usuário nos períodos de férias e outros afastamentos dos membros do Segundo Grau;

Considerando que as atividades da coordenação de Segundo Grau e Tribunais Superiores abrange apenas a denominada atividade meio, que consiste na atuação em todos os atos administrativos para o bom funcionamento do setor;

Considerando que a substituição entre os defensores públicos de Segundo Grau por qualquer motivo se trata de atividade fim;

Considerando que em qualquer ofício da Defensoria Pública do Paraná o coordenador do setor não é o único responsável pela substituição nos casos de férias e afastamentos dos demais;

Considerando a justa e igualitária divisão de trabalho em caso de quaisquer afastamentos dos membros atuantes no Segundo Grau.

RESOLVE:

CAPÍTULO I DA SUBSTITUIÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE CLASSE ESPECIAL NOS CASOS DE FÉRIAS E OUTROS AFASTAMENTOS

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre a substituição automática da Defensoria Pública de Classe Especial em caso de férias e outros afastamentos do membro atuante em Segundo Grau, estabelecendo-se que:

I – a Defensora Pública Regina Yurico Takahashi (com atuação na 1ª Defensoria Pública de Classe Especial Cível e 2ª Defensoria Pública de Classe Especial Cível) e Defensora Pública Maria Goretti Basilio (com atuação na 3ª Defensoria Pública de Classe Especial Cível e 4ª Defensoria Pública de Classe Especial Cível) se substituirão reciprocamente em todos os atos processuais que vencerem no período e em eventuais audiências e sustentações orais em



Sessões de Julgamento que ocorrerem durante esse prazo;

II – o Defensor Público Gilson Rogério Duarte de Oliveira (com atuação na 3ª Defensoria Pública de Classe Especial Cível e 4ª Defensoria Pública de Classe Especial Criminal) e o Defensor Público Evandro Rocha Satiro (com atuação na 5ª Defensoria Pública de Classe Especial Criminal) se substituirão reciprocamente em todos os atos processuais que vencerem no período e em eventuais audiências e sustentações orais em Sessões de Julgamento que ocorrerem durante esse prazo) ;

III- o Defensor Público Raphael Gianturco (com atuação na 5ª Defensoria Pública de Classe Especial Cível e 6ª Defensoria Pública de Classe Especial Cível) o Defensor Público Alex Lebeis Pires (com atuação na 1ª Defensoria Pública de Classe Especial Criminal e 2ª Defensoria Pública de Classe Especial Criminal) Pires se substituirão reciprocamente em todos os atos processuais que vencerem no período e em eventuais audiências e sustentações orais em Sessões de Julgamento, inclusive no que concerne à coordenação do setor.

CAPÍTULO II DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 2º. Ficam revogadas todas as Instruções Normativas anteriores.

Art. 3º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de novembro de 2022.

RAPHAEL GIANTURCO

Defensor Público de Classe Especial
Substituto Coordenador

